

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição realizado por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com

9. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto neste Edital.
10. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** e não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
11. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção.
12. O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção **indeferido** para fins deste Processo Seletivo.

4) PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo constará de três etapas eliminatórias:

4.1 Primeira Etapa:

a) **Análise do Anteprojeto.** Somente os candidatos que tiverem seus Anteprojetos APROVADOS seguem para a segunda etapa.

4.2 Segunda Etapa:

a) **Prova instrumental de língua estrangeira (PESO 1)** - Inglês ou Espanhol (o candidato deverá indicar no momento da inscrição a sua opção), com duração máxima de 3 (três) horas e com valor de 10 (dez) pontos. A nota mínima para aprovação é 6 (seis). A prova será instrumental e objetiva, redigida em português, contendo 10 (dez) questões. Será permitido o uso de dicionário.

b) **Prova de conhecimentos sobre Educação (PESO 3)**, com duração máxima de 3 (três) horas e com valor de 10 (dez) pontos. A nota mínima para aprovação é 7 (sete). A prova consiste na elaboração de um texto acadêmico sobre questões relativas à bibliografia indicada.

A prova será corrigida por 2 (dois) docentes do programa. As notas serão atribuídas por cada professor para cada prova avaliada, sendo calculada, em seguida, a média simples de cada candidato. Será avaliada a qualidade do texto redigido pelo candidato, evidenciando compreensão do conteúdo do material bibliográfico recomendado no edital e elaboração dos conceitos apreendidos, com coerência

BIESTA, Gert. *Para além da aprendizagem: educação democrática para um futuro humano*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

DE CERTEAU, Michel. A cultura e a escola. In: DE CERTEAU, Michel. *A cultura no plural*. 4.ed. Campinas, SP: Papyrus, 1995, p.. 123-143.

GUSMÃO, Neusa Maria Mendes de. Antropologia e educação: Origens de um diálogo. *Cadernos CEDES*

para concessão de bolsas podem ser consultados no seguinte link:
<http://www.ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>.

7.1 As condições para o recebimento da bolsa obedecem a critérios de mérito acadêmico e demanda social:

- a) Nota final obtida no processo de seleção para o Programa;
- b) Ter disponibilidade integral para execução de estudos e participação nas atividades do programa;
- c) Possuir necessidades sociais comprovadas;
- d) Ser proveniente de outra localidade geográfica e residir em São João del-Rei;

Observação: Algumas agências de fomento não permitem a concessão de bolsas para trabalhadores sendo fundamental apresentar comprovante de afastamento ou licença de trabalho.

7.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo interessados na bolsa deverão encaminhar uma declaração, à secretaria do programa, no ato da matrícula, esclarecendo a necessidade da bolsa. Essa declaração poderá ser de próprio punho, colocando em anexo os seguintes documentos comprobatórios (original e cópia):

- a) Para os casados: carteira de trabalho do candidato, do cônjuge e dos filhos maiores de idade;
- b) Para os solteiros: carteira de trabalho do candidato, dos pais e dos irmãos maiores de idade;
- c) Comprovante de rendimentos dos membros do núcleo familiar conforme o estado civil.

Esses documentos serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa para classificação dos candidatos.

HORÁÁid

oio rg 0.0392idatos.

